

Informação

Projeto de Resolução n.º 1512/XIII/3.ª (PCP) – Apoio social aos trabalhadores da COFACO na Ilha do Pico

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **27 de junho de 2018**

1. Onze Deputados do Grupo Parlamentar (GP) do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1512/XIII/3.ª (PCP) – Apoio social aos trabalhadores da COFACO na Ilha do Pico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Este Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia da República a 18 de abril de 2018 e baixou no dia seguinte (19 de abril) à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS).
3. O Projeto de Resolução aqui em causa contém uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.
4. Nos termos do artigo 128.º do RAR, não tendo sido solicitado por nenhum Grupo Parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, a mesma teve lugar na reunião da CTSS de 27 de junho de 2018, nos seguintes termos:
 - A **Senhora Deputada Rita Rato (PCP)** começou por recordar que este projeto de resolução já fora agendado para a reunião anterior, mas que a pedido do GP do CDS-PP havia sido adiado. Posto isto, e sublinhando a urgência da matéria e a objetividade do diploma, realçou em síntese a importância da empresa COFACO na Ilha do Pico, e a premência de a Assembleia da República encontrar uma solução para estes trabalhadores.
 - Interveio de seguida a **Senhora Deputada Berta Cabral (PSD)**, que referiu que a iniciativa em apreço secundava um projeto de resolução apresentado pelo GP do PSD na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), e aprovado por unanimidade. Depois, recordou que esta empresa, fundada em 1963, era o maior empregador privado da Ilha do Pico, empregando 4% da sua população ativa, acrescentando que estavam em causa 180 postos de trabalho, maioritariamente ocupados por mulheres. Para além disso, o encerramento da empresa provocará também o desaparecimento de muitos empregos indiretos, calculando que pudesse vir a ter o mesmo impacto da redução da atividade na

Base das Lajes na Ilha Terceira, e apresentando os dados que fundamentavam esta afirmação. Deste modo, e lembrando que a propósito desta segunda situação fora aprovado um Programa especial de apoio social para a Ilha Terceira, plasmado na [Lei n.º 9/2016, de 4 de abril](#), e regulamentado pelo [Decreto Regulamentar n.º 5/2017, de 19 de junho](#), defendeu a adoção de um mecanismo equivalente para o caso em apreço, vendo com toda a equidade a aprovação da presente iniciativa, em prol dos Açores e da Ilha do Pico. Por outro lado, não deixou de registar que no seu entender faria sentido que o GP do PCP solicitasse também a discussão e votação do seu [Projeto de Lei n.º 782/XIII/3.ª \(PCP\)](#) - Programa especial de apoio social para a Ilha do Pico, que ao contrário da iniciativa em discussão, constituía um verdadeiro diploma normativo, e não apenas resolutivo.

- Seguiu-se a intervenção do **Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP)**, que não deixou de mencionar que o GP do CDS-PP havia igualmente apresentado um projeto de resolução na ALRAA, também aprovado por unanimidade, que visava a criação de um grupo de trabalho para avaliar a situação em análise, antevendo-se que o respetivo relatório fosse apresentado nesse mesmo dia, 27 de junho. Para além disso, mencionou que o seu GP não tinha dúvidas sobre o impacto económico e social do encerramento desta empresa, acompanhando assim a preocupação manifestada pelo CDS-Açores, e lembrando o voto favorável a outros projetos de resolução sobre o mesmo tema. Deste modo, comunicou que o seu GP apoiava a presente iniciativa.
- Tomou então da palavra a **Senhora Deputada Isabel Pires (BE)**, que afirmou que o BE acompanhava o presente projeto de resolução, resumindo que a seu tempo todos os Grupos Parlamentares haviam apresentado iniciativas a este respeito na ALRAA. Reiterou que a COFACO funcionava há várias décadas na Ilha do Pico, e que já neste ano de 2018 havia sido anunciado o despedimento coletivo. Perante isto, constatou a dificuldade dos trabalhadores desempregados em encontrar emprego, destacando o significativo impacto que este despedimento poderá gerar. Assim sendo, face à preocupação assumida por todos os Grupos Parlamentares, sem grande resposta por parte do

Governo, formulou o desejo de se concretizar a reversão do encerramento da empresa, ou pelo menos a prorrogação dos apoios sociais a conceder aos trabalhadores e trabalhadoras.

- Também o **Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS)** afirmou a sua concordância com este projeto, saudando ainda o acolhimento pelo GP do PCP das sugestões propugnadas pelo seu Grupo Parlamentar no que concerne ao âmbito de intervenção da recomendação que se efetuava.
 - Usou então novamente da palavra a **Senhora Deputada Rita Rato (PCP)**, que destacou o reconhecimento geral da importância deste flagelo social, assinalando que o PCP não só lamentara publicamente o despedimento coletivo, como também vinha acompanhando a situação destes trabalhadores ao longo dos anos, tendo tido até a oportunidade de visitar esta empresa e de verificar a sua importância económico-social na Ilha do Pico. À parte isso, não deixou de constatar que o GP do PSD, apesar de não ter apresentado um projeto de lei autónomo sobre esta matéria, incentivava agora o seu Grupo Parlamentar a promover a tramitação do seu Projeto de Lei n.º 782/XIII/3.ª (PCP). Por fim, agradeceu e reforçou a relevância de esta iniciativa ser votada já na reunião plenária da próxima sexta-feira, 29 de junho.
 - A discussão foi gravada em suporte áudio e a respetiva [gravação](#) constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim o seu desenvolvimento nesta sede.
5. Na reunião da CTSS de 4 de julho de 2018, que teve início pelas 17h30, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) solicitou, mediante proposta escrita que foi distribuída pelos Senhores Deputados presentes, a substituição do segmento resolutivo da iniciativa em apreço, o que mereceu a concordância de todos os Grupos Parlamentares, assumindo assim este projeto de resolução a seguinte redação: «A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que institua um regime especial e transitório de facilitação do acesso, majoração de valor e prolongamento

Comissão de Trabalho e Segurança Social

da duração de apoios sociais aos trabalhadores em situação de desemprego nos concelhos da Madalena do Pico, Lajes do Pico e São Roque do Pico, na Região Autónoma dos Açores, e a todos os ex-trabalhadores da COFACO». Este pedido, e subsequente confirmação, foi igualmente gravado em suporte áudio, constituindo a respetiva gravação parte integrante da presente informação, dispensando-se assim o seu desenvolvimento nesta sede.

6. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 1512/XIII/3.ª (PCP), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 4 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Feliciano Barreiras Duarte

